



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

**DISPÕE SOBRE NORMAS
DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA DE VEREADORES
DE IRAÍ-RS.**

A **Mesa Diretora** da Câmara de Vereadores de Iraí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Os requerimentos e as Indicações, devem ser enviados aos assessores da Câmara de Vereadores até as 13:00 horas de sexta-feira que antever o dia da sessão (segundas-feiras), válido também para os enviados via e-mail ou WhatsApp.

Art.2º As sessões Ordinárias acontecerão sem a presença de público, ficando proibido o acesso de qualquer cidadão, exceto servidores, assessores e imprensa.

Art.3º O trabalho da Câmara Municipal, ocorrerá em turno único conforme decreto municipal, e terá expediente normal com o funcionamento de portas fechadas restringindo o atendimento ao público, ou seja, diminuir o fluxo de pessoas no ambiente. Liberando somente para vereadores, servidores, assessores, imprensa e terceirizados. Todo contato externo, fica proibido, devendo ser atendido via telefone, whatsapp e e-mail.

Art.5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, 11 de janeiro de 2021.

Paulo Martins
Presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai